



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 801, de 13 de abril de 1.992.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, /  
ex-vi do artigo 23 da Lei nº 923, de  
25 de setembro de 1.991,

DECRETA:

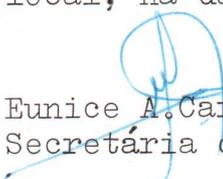
Artigo 1º - O empregado público Antonio Benedito da Ponte Furtado, Encarregado Pelo Almoxarifado, admitido em 11 de abril de 1.977, referência 09, passa a ter direito à percepção de 15% (quinze por cento) sobre o atual vencimento por período de 15 (quinze) anos de trabalho prestado ao Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição, ininterruptamente, quer como contratado, quer / como admitido em regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2º - Os efeitos deste decreto tem início à partir de 11 de abril de 1.992.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário Santa Cruz da Conceição, 13 de abril de 1.992.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL,

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura